

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º.....

P O R T A R I A N.º 177/89

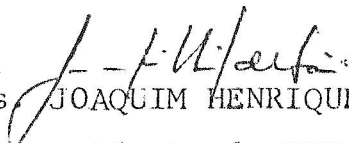
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de seis (06) meses e alternados, a Gratificação Eleitoral no valor de NCz\$ 60,00 (sessenta cruzados novos), a partir de 1º de julho do corrente ano, à servidora requisitada com exercício na Secretaria desta Casa, Srta. DÉBORA LEMOS MALDI.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 19 DE JULHO DE 1.989.


Des. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ
Presidente do TRE-Go.

avaliado